



PORTARIA Nº 317, DE 07 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 123/2024, de 21 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR a servidora **GORETI BURG**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a sobredita servidora por apresentar limitação para realizar suas atividades laborais e serviços gerais, foi orientada por ortopedista a não carregar peso, não passar longos períodos em ortostatismo e evitar subir escadas.

Parágrafo Único: Cancelar a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do município de Missal, concedido pela Portaria nº 325/2022, a partir desta data.

Art. 2º - A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE MAIO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal